

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
24/3/2025	Início	14h	Término	16:45	Meet	JUIZ - CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Estabelecer um plano estratégico integrado para potencializar a eficiência conciliatória do TRT14 em 2025, alinhando as ações às recomendações da CGJT, otimizando recursos tecnológicos e humanos, e definindo métricas claras de acompanhamento dos índices de conciliação, melhorando o desempenho do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	JUIZ - CELSO ANTONIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR	Coordenador-Geral do NUPEMEC
2	JUÍZA - CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA YAMADA	Integrante do Núcleo de Justiça 4.0
3	JUÍZA - DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	Supervisora do CEJUSC RBO
4	JUIZ - RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	Integrante do Núcleo de Justiça 4.0
5	JUÍZA - SONEANE RAQUEL DIAS LOURA SIMIOLI	Supervisora do CEJUSC PVH
6	JUIZ - WADLER FERREIRA (Ausência Justificada)	Coordenador do CEJUSC de 1º Grau
7	ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES	SGJ
8	BIANCA RANOW PADILHA	SGJ
9	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA	NUPEMEC
10	FELYPP DE ASSIS OLIVEIRA	DIEST
11	VILMAR LUIZ ANSILIERO	CEJUSC RBO - Conciliador

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

O Juiz Celso Antonio Botão Carvalho Júnior, Coordenador- Geral do NUPEMEC, deu as boas-vindas aos presentes, destacando a importância desta primeira reunião do ano para o estabelecimento de estratégias que visam o fortalecimento da política conciliatória no âmbito do TRT14.

1) *Memorando SCR N. 09/2025/TRT14 - Informações sobre as recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT (debater os apontamentos e possíveis providências);*

O Coordenador apresentou aos presentes o Memorando SCR nº 09/2025/TRT14, contendo as recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ressaltando o registro da necessidade de implementação de medidas concretas para tornar mais eficientes as tentativas de conciliação e necessidade de capacitação contínua dos magistrados e conciliadores.

Quanto à capacitação, as magistradas Raquel e Daniele indicaram que possuem a capacitação de 100 horas, embora não tenha havido o efetivo registro deste quantitativo na ata de correição. Os magistrados Carolina e Ricardo pontuaram que possuem apenas a parte teórica do curso exigido e que há poucos cursos práticos disponíveis.

O Coordenador registrou que foi solicitada à Ejud a disponibilização de curso de capacitação para atendimento às recomendações, tanto em relação aos magistrados, quanto em relação aos conciliadores e demais interessados na capacitação.

A magistrada Raquel ressaltou que seria interessante a realização de capacitação de conciliadores quanto à elaboração de cálculos simples e natureza das verbas, a fim de facilitar as tratativas de composição.

A magistrada Daniele corroborou a proposta, ressaltando que esta qualificação eleva significativamente os índices de conciliação do CEJUSC, conforme constatado empiricamente no CEJUSC RBO.

O Coordenador informou que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT3) disponibiliza um programa de formação teórica com carga horária de 40 horas. O Magistrado Ricardo ressaltou ter participado do curso teórico oferecido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT18), destacando a excelência de seu conteúdo programático.

O NUPEMEC irá solicitar à Escola Judicial (Ejud) a verificação da possibilidade de compartilhamento das capacitações do TRT3 e TRT18, bem como a verificação se o programa das referidas capacitações contempla módulo específico sobre cálculo de verbas do acordo e sua natureza jurídica, de modo a atender a proposta das magistradas Raquel e Daniele.

No que pertine à elevação dos índices de conciliação, o Coordenador indagou aos membros presentes sobre a possibilidade de estabelecer iniciativas estratégicas em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na jurisdição local.

A magistrada Raquel informou que o CEJUSC PVH promoveu evento no decorrer do ano de 2024 com o objetivo de estimular a mediação pré-processual, que será necessariamente apreciada pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) e pelo Núcleo de Justiça 4.0. Ressaltou a importância da intensificação desta iniciativa durante o exercício de 2025. Informou, ainda, que está em fase de organização de evento para o ano atual, o que será devidamente comunicado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) para fins de registro.

O Coordenador consignou que implementará nas ações do NUPEMEC para 2025 ações voltadas à intensificação da divulgação da Reclamação Pré-Processual (RPP). Além disso, após análise criteriosa das normativas vigentes em outros Tribunais Regionais do Trabalho, submeterá à Presidência proposta de regulamentação dessa modalidade processual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14).

Os Magistrados Carolina e Ricardo evidenciaram a dificuldade de estabelecer contato com os representantes locais da OAB, em virtude da extensão territorial abrangida pela jurisdição do Núcleo de Justiça 4.0.

A magistrada Daniele sugeriu a criação de um selo ou certificado semelhante àqueles criados pelo TJSP, TJPA, TJAM, TJPB e TJRJ para premiar as empresas que se destacarem, estatisticamente, na quantidade de acordos homologados. Acrescentou que tal premiação já poderia ser implementada na Semana da Conciliação, marcada para ocorrer em maio de 2025.

O NUPEMEC realizará um levantamento abrangente sobre os projetos implementados no âmbito dos Tribunais de Justiça estaduais, bem como verificará a existência de iniciativas congêneres desenvolvidas por outros Tribunais Regionais do Trabalho, com a finalidade de identificar e compilar as melhores práticas institucionais para posterior implementação de projeto semelhante no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2) *Escolha de grandes litigantes para consultá-los acerca do interesse em firmar termo de cooperação técnica visando aumentar os índices de conciliação nos processos em que figurarem;*

O Coordenador registrou a existência de termos de cooperação firmados com importantes litigantes, tais como ENERGISA - RONDÔNIA, ENERGISA - ACRE e CEF, os quais forneceram resultados expressivos, contribuindo para a elevação dos índices de conciliação do Regional.

Manifestou a intenção de expandir estas parcerias estratégicas com outros litigantes de grande porte e solicitou a colaboração dos magistrados e conciliadores na identificação das empresas que apresentam maior predisposição à resolução consensual de conflitos.

Para tanto, na oportunidade, foi solicitado ao servidor Felypp, representante da Divisão de Estatística (DIEST), a extração de lista dos maiores litigantes no âmbito do TRT14, observado o total de processos ativos no Tribunal, a qual será posteriormente encaminhada para avaliação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e pelo Núcleo de Justiça 4.0.

O representante da Divisão de Estatística (DIEST), propôs a implementação de medida destacada no curso "Aprimoramento das Gestões Judiciária e Administrativa no TRT14" pelo servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT13), Renan Cartaxo Marques Duarte, concernente ao estabelecimento de contato direto com os representantes da matriz dos grandes litigantes e com o respectivo escritório de advocacia central.

O Magistrado Wadler sugeriu, alinhado a esta perspectiva, que uma estratégia consistente seria estabelecer contato com os representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), considerando a existência de numerosos processos, tanto em primeira quanto em segunda instância, relacionados à matéria "Licença-prêmio", os quais apresentam potencial de resolução pela via conciliatória, em virtude do contexto fático e jurídico desses casos.

Ante a indicação específica feita pelo excelentíssimo magistrado, foi solicitada ao servidor Felypp a elaboração de lista dos processos da Emater, em primeira e segunda instâncias, a fim de iniciar as tratativas com a representação da empresa, com vistas à inclusão de processos em pauta na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista prevista para ocorrer no período de 26 a 30 de maio de 2025.

A magistrada Daniele enfatizou a relevância do fortalecimento da parceria institucional com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), promovendo a quitação dos processos de execução fiscal mediante transação extrajudicial, com o levantamento prévio dos processos elegíveis para tal modalidade de resolução.

Ante a sugestão da magistrada, foi solicitado ao servidor Felypp novo levantamento das execuções fiscais tramitando no âmbito do TRT14 a fim de identificar processos aptos à tentativa de solução pela transação.

O NUPEMEC também retomará o contato com a PGFN, com objetivo de obter informações sobre o edital de transações vigente (PGDAU) e divulgá-lo aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs), ao Núcleo de Justiça 4.0 e às Varas do Trabalho, para que promovam a tentativa de solução das execuções mediante a adesão à transação fiscal prevista no edital.

3) Sugestão de difundir e incentivar, por parte dos conciliadores, a utilização da ferramenta Chat-JT e o seu Assistente "Proposta de Acordo", gerando, por meio daquela IA, cenários de acordo visando potencializar as chances na conciliação.

O Coordenador submeteu à avaliação proposta para implementação da ferramenta Chat-JT e seu Assistente denominado "Proposta de Acordo", demonstrando as potencialidades desta solução tecnológica para análise de dados processuais e elaboração de cenários de acordo personalizados, fundamentados no conteúdo específico de cada processo.

Ressaltou-se que a apresentação destas propostas às partes litigantes poderia resultar em expressivo incremento nos índices de acordo, indicando-se que a referida ferramenta tecnológica seja aplicada em situações nas quais existe manifesto interesse na conciliação, porém com impasse negocial entre as proposições pelas partes.

A magistrada Raquel recomendou que, antes da apresentação da proposta gerada pela Inteligência Artificial, sejam criteriosamente analisados os argumentos expostos pelas partes durante a audiência, de modo a identificar, dentre as alternativas sugeridas pelo sistema, aquela que melhor corresponda aos interesses manifestados pelos litigantes.

O Servidor Vilmar esclareceu que no CEJUSC RBO uma tentativa de conciliação é invariavelmente antecipada por minuciosa análise processual, incluindo estimativas de valores, e que a ferramenta tecnológica em questão constituirá importante instrumento auxiliar na formulação de propostas mais adequadas às particularidades de cada caso concreto.

Após a deliberação sobre o assunto, o Coordenador exortou todos os presentes a procederem à utilização da ferramenta tecnológica em consonância com a experiência prática adquirida no âmbito de cada Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) e no Núcleo de Justiça 4.0, a fim de maximizar sua efetividade na promoção de métodos consensuais de resolução de controvérsias.

4) Propor processo de seleção interna por competências para a vaga de Conciliador (FC-5) do NUPEMEC-JT;

O Coordenador manifestou a intenção de solicitar a deflagração de processo seletivo interno baseado em competências para o preenchimento da vaga de Conciliador (FC-5) do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da Justiça do Trabalho (NUPEMEC-JT), com a finalidade de dar suporte às audiências de conciliação realizadas no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de 2º Grau.

A magistrada Raquel destacou, adicionalmente, a existência de claro no quadro funcional do CEJUSC de Porto Velho e solicitou que, na mesma oportunidade, seja realizada a deflagração do processo seletivo para ambas as vacâncias identificadas.

Os magistrados Carolina e Ricardo evidenciaram a existência de dois claros não ocupados no Núcleo de Justiça 4.0, os quais exigem ocupação para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Ao final das discussões, deliberou-se pelo encaminhamento de memorando solicitando a publicação de edital de seleção por competências destinadas ao preenchimento das quatro vagas indicadas nas unidades judiciárias supramencionadas.

5) Criação de painel para acompanhamento dos índices de conciliação no 2º grau, trazendo a relação percentual entre processos julgados e conciliados partindo de 01/08/2024, atualizando diariamente, até fechar o período de 01/08/24 até 31/07/25 - período aferido para fins do Prêmio CNJ de Qualidade;

O Coordenador consultou o servidor Felypp, representante da Divisão de Estatística (DIEST), sobre a viabilidade técnica de desenvolvimento de painel analítico destinado ao monitoramento sistemático dos índices de conciliação em segunda instância.

Tal instrumento deverá contemplar a relação percentual entre processos julgados e conciliados, considerando como marco inicial a data de 08/01/2024, com atualizações diárias dos dados, até a conclusão do período compreendido entre 01/08/2024 e 31/07/2025 - intervalo temporal previsto como parâmetro de aferição para fins de participação no Prêmio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Qualidade.

Em resposta à solicitação, o servidor Felypp confirmou a exequibilidade técnica da demanda em questão.

O servidor Alysson ainda solicitou à DIEST a elaboração de painel para acompanhamento de índices de conciliação de conhecimento e execução, a fim de monitorar a evolução dos índices respectivos, para alcance dos percentuais definidos para recebimento da pontuação.

Destacou, ainda, que o acompanhamento com dados atualizados é essencial para identificar se o indicador de conciliação em conhecimento não afetará o indicador da execução, tendo em vista a sistemática atual de iniciar a liquidação nos processos conciliados em conhecimento.

O servidor Felypp confirmou também a possibilidade de atendimento desta segunda demanda.

6) Discutir a possibilidade de estabelecer critérios objetivos para situações que impeçam a remessa de processos para o CEJUSC, ou permitir a sua devolução para a origem, sem a necessidade de pautá-lo. Caberia a Vara realizar uma triagem efetiva e apenas remeter ao CEJUSC processos que contenham possibilidade de acordo. Por exemplo: não enviar processos com órgãos públicos; não enviar processos de empresas em recuperação judicial que reiteradamente não estejam realizando conciliações etc. O intuito é elevar os índices de conciliação dos CEJUSCs, evitando ocupar as pautas com processos sem chances de conciliação.

O Coordenador apresentou proposta para estabelecimento de critérios objetivos para situações que impeçam a remessa de processos para o CEJUSC ou permitam sua devolução para a origem, elevando os índices de conciliação dos CEJUSCs. Foram sugeridos como critérios a não remessa de processos entre órgãos públicos sem autorização prévia para acordo e empresas em recuperação judicial que reiteradamente não estejam conciliando nos processos judiciais.

Contudo, durante o debate, vários magistrados manifestaram preocupação com a adoção de critérios restritivos, argumentando que tais limitações poderiam desestimular a remessa de processos pelas Varas do Trabalho e reduzir o volume geral de conciliações no Tribunal.

A magistrada Raquel sugeriu que a mudança nos critérios de encaminhamento dos processos pelas Varas do Trabalho seja realizada por meio de iniciativa de conscientização institucional acerca das atribuições e relevância dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) e do Núcleo de Justiça 4.0.

Por unanimidade, os magistrados deliberaram pela expedição de comunicação oficial pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), com o objetivo de fomentar o encaminhamento de processos aos Centros Judiciários de Solução de

Conflitos (CEJUSCs) e ao Núcleo de Justiça 4.0. O documento institucional especificará as fases processuais propícias à realização de tentativas conciliatórias, bem como elucidará as situações nas quais a probabilidade de sucesso na composição amigável se apresentará significativamente reduzida, proporcionando orientação técnica adequada aos responsáveis pela triagem processual.

7) Designar o Juiz Coordenador ou outro Juiz do Cejusc para substituir o Supervisor em férias ou quando se afasta temporariamente por outro motivo.

A magistrada Raquel apresentou proposição concernente à designação do magistrado Coordenador ou outro magistrado vinculado ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos (CEJUSC) para exercer temporariamente as atribuições do Supervisor durante seus afastamentos legais, sejam decorrentes de fruição de férias ou de licença para tratamento de saúde.

A proposta recebeu aprovação dos presentes, tendo como fundamento a constatação de que tais disposições administrativas proporcionarão maior familiaridade do substituto com as funções aplicáveis à supervisão do órgão, garantindo, por conseguinte, a continuidade e eficiência dos serviços jurisdicionais prestados à comunidade durante os períodos de afastamento do titular.

O Coordenador consignou que, em conformidade com as disposições da Resolução Administrativa n.º 041/2024 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a qual estabelece expressamente, em seus artigos 9º e 10, a atribuição de realização de audiências conciliatórias como competência específica aos magistrados supervisores e coordenadores dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e do Núcleo de Justiça 4.0, há viabilidade de implantação do referido mecanismo de substituição, eis que o disposto no §1º do Art. 7º não impede que o coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 atue em processos nesta hipótese.

8) Renovação dos mandatos dos magistrados integrantes do Núcleo Justiça 4.0

A Exma. Juíza do Trabalho Carolina da Silva Carvalho Rosa e o Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo César Lima de Carvalho informaram que o prazo de vencimento dos seus mandatos no Núcleo Justiça 4.0 expira em 7 de maio de 2025. Após discussão, o NUPEMEC deliberou por solicitar à Presidência do Tribunal a deflagração de novo processo seletivo para preenchimento das vagas, com antecedência mínima de 30 dias do termo dos mandatos atuais.

9) Reestruturação administrativa dos CEJUSCs, com a criação de funções comissionadas FC-6 de Chefes dos CEJUSCs e Chefe do N. J. 4.0, responsáveis pela coordenação das demandas administrativas das unidades de conciliação do Tribunal.

Foi proposta pelos presentes a criação de uma função comissionada FC-6 para cada Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (CEJUSC) e uma para o Núcleo de Justiça 4.0, com a denominação de "Chefe".

Tal proposta fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da gestão administrativa individualizada de cada órgão conciliatório, possibilitando que cada unidade disponha de servidor designado especificamente para a coordenação das atividades administrativas internas, o que proporcionará maior autonomia e eficiência operacional.

A implementação desta estrutura hierárquica contribuirá para a otimização dos fluxos de trabalho e para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos.

O coordenador levará a proposta à apreciação da Presidência.

10) Criação de Grupo Institucional do NUPEMEC no Google Chat

Foi proposta pelo coordenador e aprovada pelos presentes a criação de um grupo composto por todos os magistrados e servidores vinculados às unidades do NUPEMEC, com a finalidade de promover o intercâmbio de experiências, a padronização de procedimentos administrativos, a transferência das melhores práticas e o aperfeiçoamento contínuo dos métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

Após as deliberações foram firmados os seguintes compromissos:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Solicitar à Escola Judicial (Ejud) a verificação da possibilidade de compartilhamento das capacitações disponibilizadas pelo TRT3 e TRT18, e averiguação se alguma delas contempla módulo específico sobre cálculo de verbas do acordo e sua natureza jurídica.	NUPEMEC	28/3/2025
2	Submissão à Presidência de proposta de regulamentação da Reclamação Pré-Processual no âmbito do TRT14.	NUPEMEC	4/4/2025
3	Análise dos projetos dos Tribunais de Justiça que criaram selo ou certificado para empresas que se destaquem na solução negociada dos conflitos, e	NUPEMEC	4/4/2025

	verificação da existência de iniciativas congêneres no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.		
4	Extração de lista dos maiores litigantes no âmbito do TRT14, observado o total de processos ativos no Tribunal.	DIEST	7/4/2025
5	Levantamento das execuções fiscais tramitando no âmbito do TRT14.	DIEST	7/4/2025
6	Envio da lista dos maiores litigantes no âmbito do TRT14, observado o total de processos ativos no Tribunal, para análise e indicação das empresas com maior predisposição à resolução consensual de conflitos.	NUPEMEC	8/4/2025
7	Retomar o contato com a PGFN, com objetivo de obter informações sobre o edital de transações vigente (PGDAU)	NUPEMEC	7/4/2025
8	Elaboração de lista dos processos da Emater, em primeira e segunda instâncias	DIEST	7/4/2025
9	Implementação da ferramenta Chat-JT e seu Assistente denominado "Proposta de Acordo"	CEJUSCs e NJ 4.0	Imediato
10	Encaminhamento de memorando solicitando a publicação de edital de seleção por competências destinadas ao preenchimento das vagas de conciliador do CEJUSC de 2º Grau, do CEJUSC de Porto Velho e do Núcleo de Justiça 4.0.	NUPEMEC	7/4/2025
11	Desenvolvimento de painel analítico destinado ao monitoramento sistemático dos índices de conciliação em segunda instância.	DIEST	7/4/2025
12	Desenvolvimento de painel para acompanhamento de índices de conciliação de conhecimento e execução	DIEST	7/4/2025
13	Expedição de memorando, com o objetivo de fomentar o encaminhamento de processos aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSCs) e ao Núcleo de Justiça 4.0, especificando as fases processuais propícias à realização de tentativas conciliatórias e elucidando as situações nas quais a probabilidade de sucesso na composição amigável se apresentará significativamente reduzida, proporcionando	NUPEMEC	7/4/2025

	orientação técnica adequada aos responsáveis pela triagem processual.		
14	Solicitar à Presidência do Tribunal a deflagração de novo processo seletivo para preenchimento das vagas de magistrados integrantes do Núcleo de Justiça 4.0.	NUPEMEC	28/3/2025
15	Propor à Presidência do Tribunal a reestruturação do NUPEMEC com inclusão de uma função de "Chefe" (FC-6) para cada CEJUSC e também para o NJ 4.0 com atribuição de auxiliar na gestão administrativa das referidas unidades.	NUPEMEC	7/4/2025
16	Criar Grupo Institucional do NUPEMEC no Google Chat	NUPEMEC	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
Porto Velho, 24 de março de 2025.	ALYSSON RICARDO DE ALMEIDA LOPES BIANCA RANOW PADILHA